

**PORTARIA Nº 165 DE 30 DE JUNHO DE 2026**

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 089/2026/SEMED e a nova nomeação da Comissão Gestora (CG), responsável pela articulação e organização de todas as etapas do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME para o decênio 2026-2036, e considerado:”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, alinhamento e elaboração do novo Plano Municipal de Educação - PME, em conformidade com as diretrizes nacionais e estaduais de educação;

CONSIDERANDO a importância da participação social e da gestão Democrática no processo educacional do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Nova Olinda - TO, a Comissão Gestora Municipal (CGM), responsável pela coordenação, articulação e organização de todas as etapas do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, para o decênio 2026-2036.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gercira Teixeira Leite

Suplente: Raphiza Alves Mota

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Andrea Gonçalves Claro

Suplente: Luzimar Pereira da Silva

III - Representantes do Fórum Municipal de Educação (FME):

Titular: Alessandra Regina Cavalcante Queiroz

Suplente: Erotildes Tenório Bezerra

Art. 3º São atribuições específicas da Comissão Gestora Municipal:

I - Reunir-se, sempre que convocada por sua Coordenação;

II - Encaminhar os convites para as reuniões com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, preferencialmente por meio eletrônico;

III - Realizar as reuniões preferencialmente de forma virtual ou híbrida, garantindo o registro em ata;

IV - Validar o Plano de Trabalho organizando todas as etapas de elaboração do Plano Decenal, incluindo o diagnóstico da educação local, utilizando a metodologia proposta pelo Ministério da Educação e Secretaria de Estado da Educação;

V - Manter diálogo constante com os Técnicos Estaduais e Regionais que atuarão como pontos focais no suporte ao processo de elaboração dos planos municipais;

VI - Promover debates, audiências públicas e consultas com a sociedade civil para garantir um processo plenamente participativo e democrático;

VII - Garantir que o documento final do PME esteja em estrita consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Estadual de Educação (PEE/TO);

VIII - Utilizar recursos eletrônicos para o envolvimento de todos os produtos e documentos produzidos em repositório digital de acesso público;

IX - Elaborar, em conjunto com os demais membros, o relatório de cada produto e o produto final da Comissão, encaminhando-o ao titular da pasta executiva municipal para envio à Câmara de Vereadores.

Art. 4º A Coordenação da Comissão poderá instituir Grupos de Trabalho (GT) específicos para estudos e tratamentos de temas setoriais da educação, com a participação de especialistas convidados.

Art. 5º A Comissão Gestora terá caráter temporário, com duração até a conclusão da elaboração o plano Municipal Decenal de Educação, respeitando o prazo limite estabelecido pela nova Lei do Plano Municipal de Educação (2026-2036).



Parágrafo único - As funções dos membros da Comissão Gestora não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- a Portaria 89 de 01 de abril de 2026

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

JESUS EVARISTO CARDOSO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.novaolinda.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cd61b3-30062026163923**